



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 04/2019

SELEÇÃO DE COORDENADOR DE TUTORIA I PARA O CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Coordenador de Tutoria I para atuar no Curso de **Bacharelado em Administração Pública**, na modalidade a Distância.

1. DA ATUAÇÃO E VAGA

1.1 O Coordenador de Tutoria I está diretamente vinculado à Equipe de Coordenação do Curso e sua atuação estará norteada pelas seguintes competências e responsabilidades:

- a. Monitorar diariamente a execução do processo de Tutoria, executado através da plataforma, para todas as disciplinas em carga no bimestre em curso. Esta responsabilidade está diretamente vinculada à aferição do nível de serviço prestado pelos Tutores, no intuito de buscar por elementos que permitam melhorá-lo permanentemente;
- b. Realizar quinzenalmente reuniões com a equipe de Tutoria visando explicitar os elementos observados no processo de monitoramento mencionado no item anterior. Esta tarefa tem por objetivo normalizar as ações e destacar aquelas capazes de compor as chamadas melhores práticas de gestão;
- c. Participar das reuniões com a Coordenação do Curso, Professores e demais Supervisões com vistas a oferecer um relato sucinto das ações realizadas e expor situações que podem ser implementadas para garantir a normalização do serviço;
- d. Identificar, quantificar e sugerir mecanismos que permitam o aperfeiçoamento da equipe de Tutoria e dos processos sob sua responsabilidade operatória;
- e. Interceder nas interlocuções entre Alunos e Tutores todas as vezes em que for percebida a necessidade de dissipar ou dirimir alguma dúvida pontual ou divergências envolvendo pontos de vista antagônicos sobre um determinado assunto;
- f. Em atuação conjunta com a Coordenação do Curso, remanejar internamente, substituir ou desligar do processo Tutores cujo nível de atuação seja considerado como insatisfatório, tanto no aspecto técnico, que envolve o correto uso dos recursos da plataforma, quanto no aspecto didático-pedagógico, que por sua vez, está relacionado a ações de direcionamento dos estudos por parte dos alunos do curso.

1.2 Será oferecida 01 (uma) vaga para Coordenador de Tutoria I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 04/2019

1.3 O Coordenador de Tutoria I poderá ficar vinculado ao curso por até 2 (dois) anos, a partir da data da divulgação do resultado final desse processo seletivo.

1.4 A Coordenação do Bacharelado em Administração Pública reserva-se o direito de fazer substituição ou extinção da função de Coordenação de Tutoria a qualquer tempo, caso julgue necessário.

1.5 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo somente através do e-mail janayna.bap@gmail.com

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Somente poderá inscrever-se no processo o candidato que:

2.1 Possuir como formação mínima **Mestrado em Administração, Ciências Contábeis ou áreas afins** reconhecidos pelo MEC.

2.2 Possuir experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior.

2.3 Desejável experiência na Educação a Distância e/ou em atividades de coordenação/vice coordenação de Curso ou Tutoria.

2.4 Residir em Juiz de Fora ou Região.

2.5 Apresentar disponibilidade de trabalho de 12 (doze) horas semanais, a serem cumpridas conforme acordado com a Coordenação do Curso.

2.6 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, Instrução Normativa nº 2/2017 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A Inscrição ocorrerá no período de **12 de fevereiro até as 16h do dia 18 de fevereiro de 2019**.

3.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 04/2019

referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição deverá ser enviado online (em formato PDF) os seguintes documentos:

- a) Diploma de Mestrado (frente e verso);
- b) Comprovante de experiência mínima de 3 (três) anos no Magistério Superior;
- c) Comprovante de residência (contas de água, luz, internet ou telefone) da cidade de Juiz de Fora ou região;
- d) Comprovações Curriculares (QUADRO I - CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR).

3.4 Caso os documentos obrigatórios estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. Os documentos referentes às comprovações do Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR” que estiverem ilegíveis, não serão considerados para pontuação.

3.5 Não serão permitidas inscrições após o período descrito nos itens 3.1.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio *online* da documentação completa referida neste Edital.

3.7 A inscrição nesse processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

3.8 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será realizado por uma banca formada por 3 (três) membros integrantes do quadro permanente da UFJF.

4.2 A seleção será composta por duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

4.3 A Análise Curricular e Entrevista serão pontuadas individualmente em até **50 pontos**.

4.4 A Documentação para Análise Curricular deverá ser enviada *online* no momento da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 04/2019

inscrição.

4.4.1 No que se refere aos documentos comprobatórios de tempo de exercício em magistério e/ou Coordenação/Vice coordenação de Curso Superior, somente serão aceitos certidões ou declarações, emitidas pelo responsável pela instituição de ensino, devidamente assinadas por este, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.**

4.4.2 A Análise Curricular pontuará os itens a seguir:

QUADRO I - CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

ITENS		PONTUAÇÃO
I - Titulação (Máximo 1 título por tipo de titulação) (Máximo de 15 pontos)	Especialização/MBA (concluído)	2 (dois) pontos
	Mestrado (concluído)	5 (cinco) pontos
	Doutorado (concluído)	8 (oito) pontos
II – Atuação em Coordenação/vice coordenação de Curso Superior (mínimo de 1 ano) (Máximo de 10 pontos)		10 (dez) pontos
III - Atuação no Magistério Superior. (Máximo de 16 pontos)		01 (um) ponto por semestre letivo de atuação em disciplinas com Carga Horária de 30 horas semestrais
		02 (dois) pontos por semestre letivo de atuação em disciplinas com Carga Horária de 60 horas ou mais semestrais
IV - Atuação em Educação a Distância (Máximo de 9 pontos)		1 (um) ponto por bimestre de atuação em disciplinas com formato bimestral
		2 (dois) pontos por semestre de atuação em disciplinas com formato semestral
		4 (quatro) pontos por ano de atuação em disciplinas com formato anual
Total		50 pontos

4.4.3 A Análise Curricular valerá 50 pontos, sendo que a pontuação mínima para aprovação na primeira etapa será de **20%** dos pontos definidos para este item.

4.5 Na entrevista serão avaliados os seguintes itens:

- Experiência em atividades acadêmicas.
- Conhecimento sobre funcionamento do Ensino à Distância, principalmente em relação a atuação de tutores.
- Perfil do profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na Coordenação de Tutoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 04/2019

- Trabalho em equipe e habilidade de comunicação interpessoal.
- Disponibilidade de tempo (inclusive para viagens aos Polos, quando couber).

4.6 O Resultado Final será a soma das notas obtida nas duas fases do processo seletivo.

4.6.1 Será aprovado o candidato que obtiver maior nota no Resultado Final. Não haverá cadastro de reserva.

4.7 Os critérios de desempate são:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

5. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1 A divulgação do **Resultado Parcial (Análise Curricular)** dos candidatos será publicada no site do CEAD (www.cead.ufjf.br) no dia **19 de fevereiro de 2019**, a partir das 17h.

5.2 No caso de **Recurso quanto à Análise Curricular**, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia **20 de fevereiro de 2019, de 08 às 12h**, para o e-mail da Coordenação do Curso (janayna.bap@gmail.com), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.2.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

5.2.2 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

5.2.3 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá questionamento.

5.4 O **Resultado dos recursos, o Resultado final da Análise Curricular e a Convocação dos Candidatos para a Entrevista** serão divulgados no site do CEAD no dia **21 de fevereiro de 2019**, a partir das 17h.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 04/2019

5.5 A **Entrevista** será realizada no dia **26 de fevereiro de 2019** na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, em horário a ser divulgado na convocação.

5.6 No caso de **Recurso quanto à Entrevista**, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia **27 de fevereiro de 2019, de 08 às 12h**, para o e-mail da Coordenação do Curso (janayna.bap@gmail.com), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.7 O **Resultado dos Recursos (Entrevista)** será divulgado no dia **28 de fevereiro de 2019**, a partir das 17h no site CEAD (www.cead.ufjf.br).

5.8 O **Resultado Final** será publicado no **28 de fevereiro de 2019**, a partir das 17h no site CEAD.

5.9 Assim que convocado a atuar, o candidato aprovado deverá entregar, no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da UFJF a **cópia** da seguinte documentação:

- a) Identidade e CPF;
- b) Última titulação;
- c) Comprovante de atuação no Magistério Superior (mínimo 3 anos);
- d) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>).

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O coordenador de tutoria I receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) conforme a Portaria da CAPES nº 183/2016 e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017.

6.2 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do coordenador de tutoria desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do coordenador de tutoria.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data e horário diferente do estabelecido neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 04/2019**

7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 12 de fevereiro de 2019.

Prof. Eliane Medeiros Borges
Coordenadora UAB/CEAD



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 04/2019**

ANEXO I – RESUMO DE DATAS

Inscrição	12/02/2019 até 16h do dia 18/02/2019
Resultado Parcial da Análise Curricular	19/02/2019
Recurso da Análise Curricular	20/02/2019 - de 8 às 12h
Resultado Recurso, Resultado Final da Análise Curricular e Convocação para Entrevista	21/02/2019
Realização da Entrevista	26/02/2019
Recurso da Entrevista	27/02/2019 - de 8 às 12h
Resultado do Recurso da Entrevista e Resultado Final	28/02/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 04/2019

ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº 04/2019

Vaga pleiteada: Coordenador de Tutoria I

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a).